



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 011/2011, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
METALUM ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **METALUM ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ DE MAURO FILHO, tendo em vista a determinação da Senhora. Diretora-Geral, fls. 619/621, a Conferência de Minuta nº 153/2011- ADVOSF, fls. 629, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 647, e as demais informações contidas no Processo nº 008.859/10-8, resolvem aditar o Contrato nº 011/2011, com base na sua cláusula sétima e no § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, arts. 20, 21 e 40 do ato 24/98 e no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato 10/2010, ambos da Comissão Diretora e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo visa acrescer 25% ao objeto do Contrato nº 011/2011, correspondendo tal acréscimo a **R\$ 137.475,00** (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme as planilhas anexas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acréscimo previsto no caput destina-se a incluir no objeto contratado **a reforma dos apartamentos 201 do Bloco D e 603 do Bloco G da SQS 309.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do Contrato nº 011/2011 passa de R\$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) para **R\$ 687.375,00** (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de execução do objeto deste acréscimo é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 449051, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2011NE00001966, de 26 de abril de 2011.



CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia do novo valor de R\$ 6.873,75 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% do acrescido pelo presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Nona – da Garantia, do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

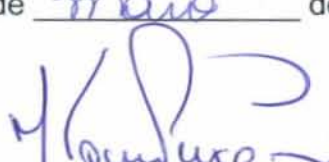
PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da complementação de garantia ofertada a qual deverá abranger, inclusive, o passivo trabalhista devido pela CONTRATADA em decorrência da execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alterados por este termo.

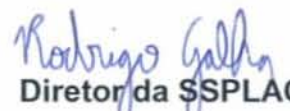
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 03 de maio de 2011.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


JOSÉ DE MAURO FILHO
METALUM ENGENHARIA LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

Empresa: METALUM ENGENHARIA LTDA.
 Processo Principal: 008.859/10-8
 Processo de Reajuste: [REDACTED]
 CNPJ: 24.930.216/0001-
 Contrato: 0011/2011
 Data da Apresentação da Proposta: 22/02/2011
 Assinatura: 17/03/2011
 Início Vigência Original: 17/03/2011
 Fim Vigência Original: 16/07/2011 120 dias (ou até término da execução contratual)
 Valor Mensal Original do Contrato: [REDACTED]

Valor Anual Original do Contrato: R\$ 549.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: [REDACTED]
 Valor Anual: R\$ 549.000,00
 Início Período Anterior: 17/03/2011
 Final Período Anterior: 16/07/2011 120 dias (ou até término da execução contratual)

DESCRIÇÃO

Objeto: Reforma de oito unidades residenciais: apts. 402, 404 do bloco C; apts. 101,403 e 603 do bloco D e os apts. 101, 203, 301 do bloco G da SQS 309. Valor global de R\$ 549.900,00
 Gestão: Senhor Luis Carlos Peres Rayol, da Coordenação de Administração de Residências Oficiais - COARO. Ramal: 5660

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2011, POR ACRÉSCIMO.

Histórico: Autorização da DGER, à 619/621, para o acréscimo de 2 (duas) unidades residenciais.

RESUMO DO CÁLCULO

	VALOR ATUAL DO CONTRATO			ACRÉSCIMO		%	VALOR TOTAL (ACRESCIDO)
	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO	ACRÉSCIMO	
VALOR PRINCIPAL	8	R\$ 56.342,21	R\$ 450.737,68	2	R\$ 112.684,42	25%	R\$ 563.422,10
BDI (22%)	8	R\$ 12.395,29	R\$ 99.162,32	2	R\$ 24.790,58	25%	R\$ 123.952,90
VALOR GLOBAL			R\$ 549.900,00		R\$ 137.475,00	25%	R\$ 687.375,00

Handwritten notes: "CR" and "R.G." with a signature.